



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 404

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ROSANA | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Decretos                  | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 404

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ROSANA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.224/2021, DE 21/01/2021.

*Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Intersetorial Socioeducativa para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes de Rosana - SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando a Resolução nº. 171, de 04/12/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução nº. 01/2020 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana-SP;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a criação da Comissão Intersetorial Socioeducativa para discussão e elaboração do Plano Decenal dos direitos humanos da criança e do adolescente do Município de Rosana – SP, que será constituído pelos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

#### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Norayama da Silva Falcão - Titular

Kelly Cristhine dos Santos - Suplente

b) Conselho Tutelar de Rosana:

Valdirene Gonçalves de Azevedo - Titular

Zenair Lorenço Silva – Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação:

Maria Yvone Machado Guilherme – Titular

Aparecida Francisca da Silva – Suplente

d) Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura:

Dermival Antônio da Silva – Titular

Geandro de Souza Alves dos Santos – Suplente

e) Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – CREAS/CRAS:

Cecília Aparecida da Silva Fernandes – Titular

Larissa Aparecida Paulino Capeloti - Suplente

f) Secretaria Municipal de Saúde:

Valesca Melo Vieira Silva Lazarim – Titular

Vera Lúcia Neres de Castro – Suplente

g) COMD – Conselho Municipal Sobre Drogas:

Almir Pereira da Silva – Titular

Isabela Cristina Ferreira Arruda - Suplente

#### I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APROMEP – Associação Pró-Menor de Primavera:

Sara Katieli Moraes de Jesus – Titular

Helen Paula Colombo – Suplente

b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana:

Sueli Lima Barbosa de Freitas - Titular

Orlete Ferraz dos Santos Neves - Suplente

c) AACAR – Associação de Amparo a Criança e Adolescente de Rosana:

Renata Diana Theodoro – Titular

Elaine dos Santos Miessi - Suplente

d) PROJETO GURI:

Luzia Aparecida Trovão Arruda – Titular

Francine Torres Mendes – Suplente

e) PROJETO SEMEANDO O FUTURO IV:

Ana Rafaela de Sá – Titular

Marise Aparecida da Silva Novela – Suplente

f) ISCAP – Instituto Sociocultural e Ambiental do Pontal do Paranapanema:

Aline Silva Madureira – Titular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 404

Página 3 de 3

Marcelo Souza Pires – Suplente

g) GRUPO DE ESCOTEIROS GUARÁ-MIRIM:

Leandro de Alencar Lamberti Messa – Titular

Felipe Viana da Costa – Suplente

§ 1º As funções de conselheiros são consideradas de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

Art. 2º O mandato dos conselheiros e os respectivos suplentes será por 02 anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

“Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº. 3.226/2021, DE 22/01/2021.

*Considerando, que o Decreto nº 3.226/2021, de 22/01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 25/01/2021 – Edição nº. 400, Página 3 e Edição nº. 400A (edição extra no mesmo dia 25/01), Página 4, foi publicado com erro em sua data constante no artigo 6º, por isso retificamos o referido Decreto:*

ONDE SE LÊ:

“Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2020.”

LEIA-SE: